

ANEXO V
Edital de Chamamento Público nº01/2019

**RELAÇÃO DOCUMENTAL PARA COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS
PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA**

	1- Plano de Trabalho e Aplicação atualizado conforme pareceres da Comissão de Seleção (ANEXO IV)
	2- Cópia do Estatuto Social registrado acompanhado de todas as alternativas ou a última alteração consolidada. Deve constar, expressamente, no Estatuto o seguinte (preferencialmente grifado): <ul style="list-style-type: none">- Objetivos voltados à promoção de atividades esportivas e finalidade de relevância social (estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas);- Em caso de dissolução de entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os registros da Lei Federal Nº 13019/14 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas);- Ser regida por normas de organização interna que prevejam escrituração com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
	3- Cartão do CNPJ (possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho e Aplicação, no mínimo 01 (um) ano de existência com cadastro ativo).
	4- Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal (SRF) e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) , que equivalem as seguintes certidões (ou apresenta-las separadamente): <ul style="list-style-type: none">- Certidão Negativa de Débitos (CND) referente ao INSS;- Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei 147 de 03/06/67.- Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais.
	5- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
	6- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da OSC participante, ou outra equivalente, na forma da lei.
	7- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal , mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativo à sede ou domicílio da OSC participante.
	8- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
	9- Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR , para recebimento de recursos.
	10- Certidão Liberatória do Município de Cascavel , para recebimento de recursos. (emitida pela SECESP)
	11- Cópia da Ata de Eleição do quadro de dirigentes atual da entidade.
	12- Prova de que a entidade possui a propriedade ou posse legítima do imóvel e que funciona no domicílio fiscal e do endereço registrados no CNPJ declarado pela entidade, por meio de documento hábil, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica , registrados em cartório competente, caso seja necessário para a execução do objeto (este documento contempla as alíneas “k” e “l” do item 9.1 e as alíneas “e” e “f” do item 12.3.5).
	13- Declaração do representante legal da entidade, informando que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal Nº 13019/14 e art. 11 do Decreto Municipal 13132/16 (ANEXO VI).
	14- Declaração do representante legal da entidade, informando que a Equipe de Trabalho (Técnica, Administrativa, Coordenador do Projeto, etc.) possui experiência prévia e com efetividade na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante prevista no art. 33, inciso “V”, alínea “b” da Lei Federal Nº 13019/14 e art. 34, inciso “IV”, alínea “b” do Decreto Municipal Nº 13132/16, equipe esta conforme consta no Plano de Trabalho (ANEXO VII). <ul style="list-style-type: none">- Anexar currículo profissional de toda equipe com as devidas comprovações.
	15- Declaração do representante legal da entidade, informando possuir instalações e condições materiais para o desenvolvimento das atividades e projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (ANEXO VIII).
	16- Relação do quadro atual de dirigentes, contendo: Nome Completo (sem abreviações), telefone, endereço eletrônico (e-mail), Nº do CPF, Nº do RG (com órgão expedidor) e endereço completo de cada membro, assinada pelo representante legal da entidade e se possível, com carimbo da entidade (ANEXO IX).
	17- Comprovação que a entidade possui experiência prévia na realização com efetividade do objeto da parceria ou de natureza semelhante. Será admitido um dos documentos, sem prejuízo de outro, conforme consta no item 9.1.1 do presente edital.
	18- Cópia do Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA/Cascavel.